PUBLICADO EM
20/12/2011 no jornal
Bol. Inf. nº 309

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Legislativo nº 113/2011

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1° - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 11/2011, que entre si celebram o Município de Castro e o PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO, no qual o Conveniante repassará mensalmente ao Conveniado até o 5º (quinto) dia útil, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14319, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção, dos programas sociais de valorização da pessoa humana, o combate a exclusão e desigualdade social, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e demais atividades afins, com atendimento médio de 400 atendimentos/mês na entidade, conforme o PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1° de Janeiro de 2012 e se findará em 31 de Dezembro de 2012, tudo conforme o protocolado sob nº 868/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente